



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

REPÚBLICA

**EDITAL DE DISPENSA N° 02/2026 - PROCESSO N° 004/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Câmara Municipal de Estreito/MA.

**Valor total orçado:** R\$ 53.226,60 (cinquenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, Cep 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. ° Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Data da Abertura: 11 de fevereiro de 2026, às 10h10min (horário de Brasília). Período para cadastramento de propostas: Início em 05 de fevereiro de 2026, às 08h00min, encerrando-se em 11 de fevereiro de 2026, às 08:00hs (horário de Brasília). **no endereço eletrônico e-mail: licitacaocamaradeestreito@gmail.com**

**1- DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:**

**1.1.** Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

**1.2. Habilitação Jurídica:**

- a)** Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- d)** Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- e)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f)** Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- g)** A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

- h)** Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- i)** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

**1.3. Regularidade Fiscal:**

- a)** Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b)** Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- c)** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d)** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

**1.3.1 Habilitação Pessoa Física:**

- g)** Documento de identidade com foto e CPF;
- h)** Comprovante de residência;
- i)** Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com o poder público;
- j)** Comprovação que comprove a sua aptidão para o desempenho das atividades e/ou objeto previstas.
- k)** Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- l)** Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- m)** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- n)** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**1.4. Qualificação Técnica:**

- a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexiste **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.
- data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.
- b) Declarações de capacidade técnica emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou Contratos/atos administrativos com respectiva nota fiscal de serviços prestados.

**1.5. Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.**

**2 – PROPOSTA:** Os licitantes deverão cadastrar exclusivamente via sistema até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, de acordo com as especificações e quantitativos.

**2.3.** O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

**2.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

**4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária:

Poder	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub -função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Legislativo



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: [licitacaocamaradeestreito@gmail.com](mailto:licitacaocamaradeestreito@gmail.com), segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

**6 – DO FORO:**

As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Estreito/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estreito/MA, 05 de fevereiro de 2026.

**AMANDA MAELE JARDIM DA COSTA**

Agente de Contratação

Portaria nº 002/2026



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

**ANEXO I**

**DISPENSA LICITAÇÃO 002/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO PROCESSAMENTO**

1.1. Número do processo: **004/2026**

**2. DO OBJETO**

2.1. Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Câmara Municipal de Estreito/MA.**

2.2. Prazo de contratação: até 31/12/2026.

2.3. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II (será aplicado o benefício da LC 123/06).

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Justificado pela necessidade de garantir eficiência operacional, qualidade dos produtos, negociação de preços vantajosos, controle logístico adequado e conformidade com normas sanitárias. Além disso, a contratação possibilita uma gestão mais simplificada e centralizada, assegurando o atendimento regular da demanda da câmara com os produtos alimentícios.

**4. DA PROPOSTA**

4.1. Prazo de validade: no mínimo 30 (trinta) dias.

4.2. Deverá ser especificado na proposta o **valor unitário e total** dos serviços a serem prestados.

4.3. Especificações e quantidades:

ITEM	QUANT	UN	DESCRÍÇÃO	MARCA	VL ESTIMADO	VLR TOTAL
1	290	PC	CAFE TORRADO E MOIDO: EMBALAGEM A VACUO, DE 1ª QUALIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ABIC. PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E EMBALAGEM DE 250 G.		R\$ 23,53	R\$ 6.824,67
2	250	UN	AÇÚCAR: DESCRIÇÃO: PRODUTO COMPOSTO POR SACAROSE ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: Saco plástico resistentes de 2 KG.		R\$ 14,70	R\$ 3.675,83
3	70	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT DE 1G) EMBALAGEM LIVRE DE FUROS, LIVRE DE SUJIDADES NO PRODUTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 12,35	R\$ 864,50
4	5	UN	ADOÇANTES 200ML		R\$ 12,94	R\$ 64,72



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

5	400	UN	BOLACHA DE SAL: DESCRIÇÃO: BOLACHA DE SAL TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO, AMIDO E AÇÚCAR; CASO TENHA ALGUM OUTRO INGREDIENTE, O MESMO DEVE SER MENCIONADO. DEVE SER ISENTO (0%) DE GORDURA TIPO TRANS. EMBALAGEM: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO. 400G		R\$ 10,00	R\$ 3.998,67
6	180	UN	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: PCT DE 400G, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE FUROS E SUJIDADES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
7	120	PC	FLOCAO DE MILHO DE 500G		R\$ 4,69	R\$ 562,40
8	100	PC	FLOCAO DE ARROZ DE 500G		R\$ 6,47	R\$ 646,67
9	150	LT	LEITE INTEGRAL UHT: (EMBALAGEM DE 1 LITRO), EMBALAGEM RESISTENTES LIVRE DE SUJIDADES. COM REGISTRO DO SIF. SIE OU SIM		R\$ 11,77	R\$ 1.765,00
10	130	UN	MARGARINA: (PADRÃO DELICIA) OU PRODUTO SIMILAR À ESSAS CARACTERÍSTICAS CITADAS ABAIXO. MARGARINA VEGETAL COM SAL E COM O POTE DE 500 G. LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS.		R\$ 22,94	R\$ 2.982,20
11	20	PC	BALAS DE FRUTAS DE BOA QUALIDADE PACOTES DE 7G		R\$ 25,89	R\$ 517,73
12	30	PC	BALA DE CAFÉ, BOA QUALIDADE		R\$ 30,66	R\$ 919,70
13	150	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS DE BOA QUALIDADE.		R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
14	200	UN	CHÁ DE SABORES VARIADOS: EMBALAGEM: CAIXA COM 10 SAQUINHOS, CONTENDO NO MÍNIMO 10G E NO MÁXIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 13,53	R\$ 2.705,33
15	130	LT	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 380GR COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MAXIMO 30 DIAS DE FABRICACAO E NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE		R\$ 14,70	R\$ 1.470,33
16	60	KG	ARROZ POLIDO, LONGO FINO TIPO 1, EMB. 5KG		R\$ 32,95	R\$ 1.976,80
17	70	UND	EXTRATO DE TOMATE, A BASE DE: TOMATE / AÇÚCAR (MÁXIMO DE 1%) / SAL (MÁXIMO DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO), ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO		R\$ 5,29	R\$ 370,30
18	40	KG	FEIJÃO COMUM TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG		R\$ 11,77	R\$ 470,67
19	300	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO EMBALADO COM S.I.F		R\$ 19,41	R\$ 5.823,00

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000  
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: [camara@cmestreito.ma.gov.br](mailto:camara@cmestreito.ma.gov.br)

Portal da Câmara: [www.cmestreito.ma.gov.br](http://www.cmestreito.ma.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

20	100	UND	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA PASTEURIZADO COM OVOS EMB. 500G		R\$ 8,10	R\$ 810,33
21	80	UND	MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/SAL, 60% DE LIPÍDIOS EMB. 500G		R\$ 12,35	R\$ 988,00
22	150	UND	REFRESCO DE FRUTAS EM PÓ SABORES DIVERSOS EMB. 30G CAPACIDADE DE 1L		R\$ 6,84	R\$ 1.025,50
23	150	UND	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL OU EM MOLHO DE TOMATE.		R\$ 12,35	R\$ 1.852,50
24	20	PC	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM PRÓPRIA, 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.		R\$ 3,51	R\$ 70,20
25	36	UND	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COM PH (POTENCIAL DE HIDROGÊNIO), ACIMA DE 6,0, ENVASADA COM 20 (VINTE LITROS) EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, LACRADO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM E DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE EMPRESAS NA EMBALAGEM.		R\$ 45,35	R\$ 1.632,48
26	100	CX	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) COPOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM PH (POTENCIAL DE HIDROGÊNIO), ACIMA DE 6,0. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE EMPRESAS NA EMBALAGEM.		R\$ 60,01	R\$ 6.001,00
27	40	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO COM 900ML		R\$ 16,40	R\$ 655,87
28	4	UN	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13KG – RECARGA DE GÁS BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE GLP, FABRICADO SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614 QUE, EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERA O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOSÃO DO VASILHAME, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.		R\$ 211,80	R\$ 847,20
TOTAL: R\$ 53.226,60						

## 5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- 5.1. A licitação para o objeto deste Termo de Referência/Edital será processada na modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.2. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 5.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 72.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os trabalhos se iniciarão imediatamente após a Autorização para a execução dos serviços.

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000  
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: [camara@cmestreito.ma.gov.br](mailto:camara@cmestreito.ma.gov.br)

Portal da Câmara: [www.cmestreito.ma.gov.br](http://www.cmestreito.ma.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas e procedimentos exigidos pela Câmara Municipal de Estreito/MA.

6.3. A contratada deverá executar as seguintes atividades pertinentes do objeto a ser contratado: A empresa deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Profissional como interlocutor; os trabalhos serão realizados conforme o calendário da Câmara Municipal independentemente de horário ou dia. Fica convencionado que poderão ocorrer serviços em caráter de urgências solicitadas pelo Chefe do Legislativo.

6.4. A empresa deverá dispor dos equipamentos e todas as despesas necessárias para prestação dos serviços sem nenhum custo adicional à Câmara Municipal.

**7. DO PREÇO ESTIMADO, PAGAMENTO CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

7.1. Da estimativa de preços:

7.1.1. Valor estimado da contratação: **R\$ 53.226,60 (cinquenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais)** O preço estimado foi apurado por meio de cotação local e confrontado com as pesquisas realizadas no SICAP/LCO, com base nos termos do Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Do pagamento contratual: Os serviços serão pagos mensalmente após a sua conclusão e apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

7.3. A despesa decorrente do serviço prestado ao objeto desta dispensa de licitação correrá à conta recursos do orçamento da Câmara Municipal de Estreito, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa são as do orçamento vigente:

Poder	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub -função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de consumo

**8. DA ENTREGA**

8.1. Os objetos desta Contratação deverão ser realizados no local indicado pela Câmara Municipal, acompanhado por um servidor público indicado pela Câmara Municipal de Estreito/MA.

8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações contrárias as descritas neste Termo.

**9. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000  
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: [camara@cmestreito.ma.gov.br](mailto:camara@cmestreito.ma.gov.br)  
Portal da Câmara: [www.cmestreito.ma.gov.br](http://www.cmestreito.ma.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

9.1. As informações ou esclarecimentos referentes a presente Dispensa de Licitação e dúvidas técnicas serão fornecidas pelo Setor de Compras, localizado no Prédio da Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil nº 242, na cidade de Estreito/MA, pelo e-mail [camara@cmestreito.ma.gov.br](mailto:camara@cmestreito.ma.gov.br).

## **10. EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO: Proposta e Documentos obrigatórios**

### **10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

### **10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

10.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

10.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

10.2.3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS;

10.2.3.1. Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.

10.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.2.5. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

10.3.1. Certidão negativa de **falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa de Licitação.

10.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.**

10.4.1. Declarações gerais, conforme modelo do **Anexo I** deste Termo de Referência/Edital.

10.4.2. Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** deste Termo de Referência/Edital.

10.4.3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

10.4.3.1. Declaração de enquadramento de ME/EPP/MEI, conforme modelo do **Anexo III** deste Termo de Referência/Edital.

10.4.3.2. Comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI) devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

10.4.3.2.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, com data inferior a 180 dias;

10.4.3.2.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 180 dias.

## **11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública.

Estreito/MA, 05 de fevereiro de 2026.

**AMANDA MAELE JARDIM DA COSTA**

Agente de Contratação  
Portaria nº 002/2026



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

**NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF  
XXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FONE XXXXXXXXXXXXXXXXX E-MAIL XXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO  
REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXXX**

**DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**DECLARA** expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

**DECLARA** que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* Diretor ou representante legal – RG/CPF



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

**ANEXO III**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº \_\_\_\_\_/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_\_/2026**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.506/0001-18, com sede na Av. Santos Dumont, s/nº, Centro, Cep 65.975-000, Estreito, Maranhão, neste ato representado pelo Sr.º Helismar Moreira de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Estreito/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa XXXXXX, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxx, no final assinando, doravante denominada de CONTRATADO, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:**

**1 - DO OBJETO**

**1.1- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Câmara Municipal de Estreito/MA.**

**2 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.**

**3 - DO VALOR/ITENS**

**3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxxxxxx).**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

#### **4 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1** - A emissão da nota deverá ser logo após a efetivação do contrato, sendo feito o pagamento após a prestação de serviços com relatórios comprobatórios da prestação do mesmo.

**4.2** - O pagamento será efetuado com base na Nota de empenho, após o recebimento da Nota fiscal e a mesma ser atestada, por meio de depósito ou Transferência em conta corrente do CONTRATADO.

#### **5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

**5.1** - Preços firmes e sem reajuste.

#### **6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1** - O contrato terá o prazo de vigência com início em xx de xx de 2026 com final em 31 de dezembro de 2026.

#### **7 – DA EXECUÇÃO**

##### **7.1 7 – DA EXECUÇÃO**

**7.1** Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Estreito/MA, bem como em outras dependências indicadas pela administração, caso necessário, de acordo com a demanda de serviços.

#### **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Assinar o Contrato em até 02 (dois) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

**8.2** executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização do corpo funcional necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**8.3** Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todos os materiais que se fizerem necessário à boa execução do Contrato;

**8.4** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**8.5** reparar quaisquer danos, comprovadamente, de sua responsabilidade, quer sejam decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do CONTRATANTE, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do CONTRATO;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

- 8.6** manter absoluto sigilo quanto ás informações pertinentes ao objeto que deverão ser entregues, vedada sua divulgação, sem permissão da Contratante;
- 8.7** executar os serviços objeto do presente contrato, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na proposta de preços apresentada;
- 8.8** adotar todos os critérios de segurança, tanto para os empregados quanto para a execução do serviço em si, inclusive as normas internas e de segurança no trabalho com fornecimento de equipamentos apropriados conforme legislação vigente;
- 8.9** substituir, quando solicitado pela Contratante, qualquer empregado que não mereça confiança e que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 8.10** facilitar a fiscalização procedida por órgãos competentes, no cumprimento de normas, cientificando a Contratante do resultado das inspeções;
- 8.11** iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, e recebimento da ordem de serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1.** Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa;
- 9.2.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos, bem como a descrição;
- 9.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços; Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Contrato ou solicitado;
- 9.4.** Notificar a CONTRATADA na ocorrência de eventuais imperfeições, concedendo-lhe prazo para correção, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- 9.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.6.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.7.** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos.

**10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

**10.1** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
  - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## **11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1** – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

## **13 - DA FONTE DE RECURSOS**

**13.1** - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

Poder	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentaria	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub -função	031 – Ação Legislativa

AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, SETOR AEROPORTO, CENTRO - CEP: 65975-000  
CNPJ: 11.022.506/0001-18

E-mail: [camara@cmestreito.ma.gov.br](mailto:camara@cmestreito.ma.gov.br)  
Portal da Câmara: [www.cmestreito.ma.gov.br](http://www.cmestreito.ma.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

Programa	0001 – Ação do Legislativo
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## **14 – DO FORO**

**14.1-** Fica eleito o Foro da Comarca de Estreito/MA, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2-** E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Estreito/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

CNPJ: 11.022.506/0001-18

Helismar Moreira de Freitas

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02\_\_\_\_\_

Nome:

CPF: